

soal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, na categoria de estagiário da carreira técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 8 de Setembro de 2006, com vista à reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Setembro de 2006. — A Directora de Departamento, *Carla Peixe*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Aviso n.º 10 699/2006

Por despachos do vogal da área dos recursos humanos do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 7 de Agosto e de 5 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência da técnica profissional especialista principal Maria Celeste Figueiredo Teixeira do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, com afectação ao Centro Distrital de Segurança Social de Beja, ficando exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar.

11 de Setembro de 2006. — O Director, *José Valente Guerra*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

Despacho n.º 19 771/2006

Subdelegação de competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 22.º, n.º 8, e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 15 764/2006 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, subdelego nos seguintes funcionários, dependentes deste Núcleo, assistentes administrativas especialistas Maria Glória Guerreiro Dias Guerreiro e Sílvia Maria Rosário Santos Nunes:

I — As seguintes competências genéricas — assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo serviço, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

II — As seguintes competências específicas:

- 1) Decidir sobre todas as taxas a aplicar em função de situações específicas, como sejam as dos incentivos ao emprego;
- 2) Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas e situações de pré-reforma e similares.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados anteriormente no âmbito da presente subdelegação.

23 de Agosto de 2006. — O Director do Núcleo de Incentivos ao Emprego, Isenção e Redução Contributiva, *Edmundo Rente Lopes*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

Despacho n.º 19 772/2006

No uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 2503/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2006, e pelo despacho n.º 11 733/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2006, ambos do director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na chefe de equipa de Prestações de Cidadania e Apoio, licenciada Carla Paula Fernandes Alves, a competência para:

- 1) Deferir os pedidos de rendimento social de inserção, do complemento solidário para idosos e de outras prestações de cidadania (pensões de velhice, invalidez, viuvez e orfandade);
- 2) Decidir sobre a revisão da prestação de rendimento social de inserção, do complemento solidário para idosos e sobre a alteração à pensão social;

3) Autorizar o pagamento de apoios complementares, no âmbito do rendimento social de inserção, até ao montante de € 375;

4) Autorizar a passagem de declarações e a sua assinatura na respectiva área funcional;

5) Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente destinada aos beneficiários;

6) Despachar os pedidos de justificação de falta ou ausência dos funcionários sob a sua dependência funcional.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela chefia atrás referida desde 10 de Abril de 2006.

13 de Setembro de 2006. — O Director do Núcleo de Remunerações Mínimas Garantidas e Outras Prestações de Cidadania, *Fernando Alberto Nobre do Vale*.

Despacho n.º 19 773/2006

No uso de poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 7240/2006, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, do director da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego:

1 — Na chefe de equipa de doença/benefícios diferidos, Arminda Conceição Monteiro Alves Correia, a competência para:

1.1 — Deferir os processos de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

1.2 — Deferir os processos de subsídio de maternidade, paternidade e adopção;

1.3 — Deferir os processos de subsídio de assistência a descendentes menores ou deficientes e do subsídio para assistência a deficientes profundos e doentes crónicos;

1.4 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários, no âmbito da respectiva competência;

1.5 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

2 — Na chefe de equipa de prestações de desemprego, Maria Inocência Pinto Carvalho Silva, a competência para:

2.1 — Deferir os processos das prestações de desemprego;

2.2 — Decidir sobre os pedidos de suspensão e reinício apresentados pelos próprios beneficiários;

2.3 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da respectiva competência;

2.4 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

3 — Na chefe de equipa de prestações familiares, Maria José Mendes Pereira Gonçalves, a competência para:

3.1 — Deferir os processos das prestações de prestações familiares;

3.2 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da respectiva competência;

3.3 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pelas chefias atrás referidas desde 1 de Abril de 2006.

13 de Setembro de 2006. — O Director do Núcleo de Prestações, *Eduardo Sousa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 19 774/2006

Por despacho de 18 de Agosto de 2006 da coordenadora sub-regional de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi a José Ignacio Guerrero Herrero, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nisa, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, autorizada a mobilidade interna na mesma categoria para lugar do quadro do Centro de Saúde de Arronches, da Sub-

-Região de Saúde de Portalegre. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso (extracto) n.º 10 700/2006

Concurso n.º 03/06 interno geral de âmbito sub-regional para provimento de cinco lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública

1 — Torna-se público que, por despacho de 18 de Outubro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de cinco lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública, para o quadro de pessoal dos Centros de Saúde de Lagos (um lugar), Tavira (um lugar), Vila do Bispo (um lugar) e Vila Real de Santo António (um lugar) e Sub-Região de Saúde de Faro (um lugar), da Administração Regional de Saúde do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Especificações e exigências do lugar e validade do concurso:

2.1 — Lugares a prover — Centros de Saúde de Lagos, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António e Sub-Região de Saúde de Faro.

2.2 — As exigências particulares do lugar a prover são as constantes dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

2.3 — O concurso é válido para o provimento dos referidos lugares e os restantes que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 210/91, de 12 de Junho, e 412/99, de 15 de Outubro, e da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

a) A remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no anexo 1, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97 e 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e de 27 de Janeiro;

b) As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de saúde pública;

b) Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há, pelo menos, três anos;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Faro, sita no Largo de São Pedro, 15, 8000-145 Faro, dentro do prazo estipulado no presente aviso, entregue pessoalmente ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado, profissão, residência, código postal e telefone, se for o caso);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;

d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que o candidato se encontra vinculado;

e) Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;

f) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, bem como da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados e datados.

8.1 — A não entrega do documento exigido na alínea a) do n.º 8 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão puníveis nos termos da lei.

9 — Selecção e classificação final:

9.1 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 62 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

9.2 — Na discussão do currículo serão considerados e valorizados os factores indicados no n.º 65 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, e que constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.3 — Os resultados da discussão são classificados na escala de 0 a 20 valores com a distribuição pelos factores constantes na alínea b) do n.º 66 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

10 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita de acordo com o estipulado, respectivamente, nos n.ºs 60 e 71 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e será afixada na portaria da Sub-Região de Saúde de Faro.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Suzel Dias Ladeira Ferreira Nunes, chefe de serviço de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lagoa, Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos José Pereira da Silva Santos, chefe de serviço de saúde pública do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Dr.ª Maria da Luz Craveiro Duarte Jorge Duque, chefe de serviço de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Carnaxide, Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Dr.ª Vera Maria Caferra Pereira Machado Gaspar, chefe de serviço de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santarém, Sub-Região de Saúde de Santarém.

Dr.ª Maria Armada Soares Lima da Silva, chefe de serviço de saúde pública do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Albufeira, Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo.